



GOVERNO DE

BAIXIO CEARÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 016.29.05/2024.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Baixio Ceará, o dia 31 de maio de 2024, e dá outras Providencias.

O Prefeito do Município de Baixio, Estado do Ceará, o senhor, **RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Baixio, a Constituição Federal, a Constituição do Ceará e demais normas Infraconstitucionais;

CONSIDERANDO a Lei maior, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 36.037, de 28 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 31 de maio, sexta-feira, em conformidade com o Decreto Estadual nº 36.037, de 28 de maio de 2024.

Parágrafo Único: Excetuam-se dos efeitos do presente decreto, todos os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio Ceará, 29 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO CEARÁ